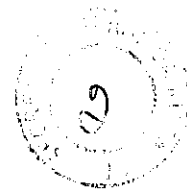


CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal ANTONIO BRITO – PTB/BA



**REQUERIMENTO Nº 3210 , DE 2015**  
(Do Sr. Antonio Brito)

Requer a criação/reativação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, em conjunto com o art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.

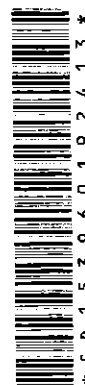
A Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, tem como objetivo, estimular, defender, proteger e prestar aos interesses sociais e econômicos das entidades da área de tuberculose, e associações que tenham como objetivo a solidariedade humana, social e econômica.

Em anexo encaminho a documentação atinente à Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose com a relação de adesões de parlamentares, solicitando neste ensejo que sejam tomadas as providências para os devidos registros nesta Casa.

06 OUT. 2015

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2015.

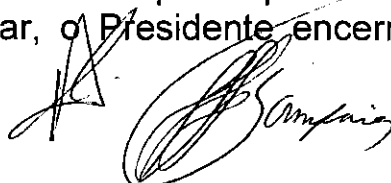
  
**Antonio Brito**  
Deputado Federal



\* C 0 1 5 3 9 6 0 1 9 2 4 1 3 \*

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO - INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA  
FRENTE PARLAMENTAR DE LUTA CONTRA A TUBERCULOSE  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2015.**

No dia dezenove de agosto do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose, no Anexo II da Câmara dos Deputados, na sala da presidência da Comissão de Seguridade Social e Família, Ala A Sala 145, convocada pelo deputado federal Antonio Brito (PTB-BA), na forma regimental, para instalação da frente para a 55ª Legislatura, aprovação do seu estatuto e a eleição da Mesa Diretora. O Livro de Presença registrou o comparecimento dos Deputados: ANTONIO BRITO (PTB/BA), BENEDITA DA SILVA (PT/RJ), ADELMO CARNEIRO LEÃO (PT/MG), e JORGE SOLLA (PT/BA). Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, prestou alguns esclarecimentos quanto ao número de membros da diretoria da Frente Parlamentar. Informou que, conforme acordo entre os membros da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose foram indicados os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Deputado Antonio Brito (PTB-BA), 1º Vice-Presidente, Deputada Benedita da Silva (PT/RJ); 2º Vice-Presidente, Deputado Darcísio Perondi (PMDB/RS); 1º Secretário: Deputada Conceição Sampaio (PP/AM), 2º Secretário, Deputado Sinval Malheiros (PV/SP), e Secretário Geral da Mesa Diretora, o Senhor Hermes Lomanto Vaz Sampaio. Dando prosseguimento, o Deputado Antonio Brito conduziu o processo de votação para eleição dos membros da mesa diretora. Os nomes apresentados foram eleitos por aclamação pelos membros presentes. O Presidente da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose, Deputado Antonio Brito, colocou o estatuto a disposição e em seguida colocou em votação que foi aprovado sem ressalvas, em seguida agradeceu aos parlamentares pelo apoio recebido na eleição e instalação da Frente. Fizeram uso da palavra, os Deputados ADELMO CARNEIRO LEÃO (PT/MG), e JORGE SOLLA (PT/BA), além os senhores CARLOS BASILIA, representante do Fórum ONGs do Rio de Janeiro, DRAURIO BARREIRA, coordenador do programa da tuberculose no Ministério da Saúde, ALEXANDRE MILAGRES, representante da CAT – Centro de Apoio ao tabagismo. Não havendo mais quem queira usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos,



antes, porém, convidou os membros a participarem de reunião ordinária desta Frente Parlamentar, a ser agendada oportunamente. E para constar, eu Hermes Lomanto Vaz Sampaio, Secretário, lavrei a presente ATA, que, depois lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.



**Antonio Brito**  
Presidente



**Hermes Sampaio**  
Secretário

## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE

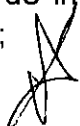
Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma associação civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e nas Câmaras Municipais.

§ 1º A FRENTE, com sede e foro o Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

§ 2º O patrimônio móvel e as receitas da FRENTE serão constituídas através da contribuição dos seus membros, de aquisições, de doações ou legados, de rendas provenientes da realização de eventos, de convênios e contratos, de subsídios, transferências e subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 2º São objetivos da FRENTE:

- I – acompanhar a política oficial de controle da tuberculose;
- II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de saúde no controle da tuberculose;
- III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais para a área;
- IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à saúde, assistência social, previdência, educação, sistema prisional, cultura, desenvolvimento urbano e habitacional em especial no tocante as políticas públicas de controle da tuberculose e a importância da articulação intersetorial, sobretudo junto à política pública de assistência social, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;
- V – acompanhar e incentivar o desenvolvimento técnico e científico no controle da tuberculose;
- VI – monitoramento de matérias de interesse da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;



VII – monitoramento da elaboração e da execução orçamentária com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de controle da tuberculose;

VIII – apoio à criação e à instalação de frentes pela luta contra a tuberculose nas Assembleias Legislativas, na Câmara Distrital e nas Câmaras Municipais.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE:

I – na condição de membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que, integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

II – na condição de membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

a) Ex-parlamentares que manifestem interesse pelos objetivos da FRENTE;

b) Representantes de entidades e organismos interessados na formação e na implementação de políticas públicas de controle da tuberculose.

Parágrafo Único – A FRENTE poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no desenvolvimento técnico, científico e comunitário, na implementação de políticas públicas de controle da tuberculose.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE tem a seguinte estrutura:

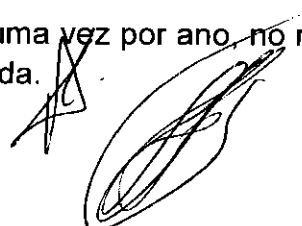
I – Assembleia Geral;

II – Mesa Diretora.

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da FRENTE, é formada pelos membros fundadores e pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que convocada.



§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) dos seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º A Mesa Diretora é integrada por Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Secretário Geral da Mesa.

Parágrafo Único – O Secretário Geral da Mesa Diretora poderá ser escolhido dentre os servidores do Congresso Nacional, Funcionários do quadro de Secretário Parlamentares e prestadores de serviços credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, bem como ex-parlamentares.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da FRENTE;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE;

II – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas públicas referentes à saúde e assistência social, em especial no que se refere ao combate à tuberculose, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios;

IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FRENTE;

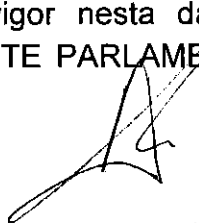


V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10. As representações da FRENTE, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR PELA LUTA CONTRA A TUBERCULOSE.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.A handwritten signature in black ink, featuring a prominent vertical stroke and a horizontal base.

Brasília, 19 de agosto de 2015.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

08/10/2015 14:45:01

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 3210/2015  
**Autor da Proposição:** ANTONIO BRITO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 06/10/2015  
**Ementa:** Requer a criação/reativação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	227	( + 2 Senadores )
Não Conferem	007	
Fora do Exercício	005	
Repetidas	102	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	341	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	ALAN RICK	PRB	AC
8	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
9	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
10	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
11	ALEX CANZIANI	PTB	PR
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
14	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
15	ALIEL MACHADO	REDE	PR
16	ANA PERUGINI	PT	SP
17	ANDRE MOURA	PSC	SE
18	ANTONIO BRITO	PTB	BA
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNON BEZERRA	PTB	CE
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
22	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
23	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
24	AUREO	SD	RJ



25	BACELAR	PTN	BA
26	BEBETO	PSB	BA
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BENITO GAMA	PTB	BA
29	BETINHO GOMES	PSDB	PE
30	BETO FARO	PT	PA
31	BETO MANSUR	PRB	SP
32	BETO SALAME	PROS	PA
33	BRUNO COVAS	PSDB	SP
34	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
35	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
36	CACÁ LEÃO	PP	BA
37	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
39	CARLOS MANATO	SD	ES
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CELSO JACOB	PMDB	RJ
42	CELSO MALDANER	PMDB	SC
43	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
44	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
45	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL COELHO	PSDB	PE
53	DANIEL VILELA	PMDB	GO
54	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
55	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DELEY	PTB	RJ
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DIEGO GARCIA	PHS	PR
60	DOMINGOS NETO	PROS	CE
61	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
62	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
63	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
64	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
65	EDINHO BEZ	PMDB	SC
66	EDIO LOPES	PMDB	RR
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
69	EFRAIM FILHO	DEM	PB
70	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
71	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
72	ENIO VERRI	PT	PR
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

74	EROS BIONDINI	PTB	MG
75	EVAIR DE MELO	PV	ES
76	EVANDRO GUSSI	PV	SP
77	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
78	EXPEDITO NETTO	SD	RO
79	FABIO GARCIA	PSB	MT
80	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
81	FABIO REIS	PMDB	SE
82	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
83	FAUSTO PINATO	PRB	SP
84	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
85	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
86	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
87	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
88	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
89	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
90	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
91	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
92	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
93	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
94	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
95	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
96	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
97	GOULART	PSD	SP
98	GUILHERME MUSSI	PP	SP
99	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
100	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
101	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
102	HILDO ROCHA	PMDB	MA
103	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
104	HUGO LEAL	PROS	RJ
105	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
106	JAIME MARTINS	PSD	MG
107	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
108	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
109	JHC	SD	AL
110	JÔ MORAES	PCdoB	MG
111	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
112	JOÃO DERLY	REDE	RS
113	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
114	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
115	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
116	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
117	JORGE SOLLA	PT	BA
118	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
119	JORGINHO MELLO	PR	SC
120	JOSÉ NUNES	PSD	BA
121	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
122	JOSÉ ROCHA	PR	BA

123	JOSE STÉDILE	PSB	RS
124	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
125	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
126	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
127	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
128	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
129	KEIKO OTA	PSB	SP
130	LAERTE BESSA	PR	DF
131	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
132	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
133	LEANDRE	PV	PR
134	LELO COIMBRA	PMDB	ES
135	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
136	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
137	LUCAS VERGILIO	SD	GO
138	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
139	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
140	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
141	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
142	MAGDA MOFATTO	PR	GO
143	MAINHA	SD	PI
144	MAJOR OLÍMPIO	PDT	SP
145	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
146	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
147	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
148	MARCELO BELINATI	PP	PR
149	MARCELO MATOS	PDT	RJ
150	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
151	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
152	MARCOS MONTES	PSD	MG
153	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
154	MARCUS VICENTE	PP	ES
155	MARIA HELENA	PSB	RR
156	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
157	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
158	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
159	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
160	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
161	MAURO LOPES	PMDB	MG
162	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
163	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
164	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
165	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
166	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
167	NELSON MEURER	PP	PR
168	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
169	NILSON PINTO	PSDB	PA
170	NILTO TATTO	PT	SP
171	NILTON CAPIXABA	PTB	RO

172	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
173	ONYX LORENZONI	DEM	RS
174	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
175	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
176	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
177	PAULO FREIRE	PR	SP
178	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
179	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
180	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
181	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
182	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
183	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
184	REMÍDIO MONAI	PR	RR
185	RENATO MOLLING	PP	RS
186	RENZO BRAZ	PP	MG
187	RICARDO IZAR	PSD	SP
188	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
189	ROBERTO ALVES	PRB	SP
190	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
191	ROBERTO BRITTO	PP	BA
192	ROBERTO SALES	PRB	RJ
193	ROCHA	PSDB	AC
194	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
195	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
196	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
197	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
198	RONALDO CARLETTO	PP	BA
199	RONALDO FONSECA	PROS	DF
200	RONALDO LESSA	PDT	AL
201	RONALDO MARTINS	PRB	CE
202	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
203	RONEY NEMER	PMDB	DF
204	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
205	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
206	SÁGUAS MORAES	PT	MT
207	SANDES JÚNIOR	PP	GO
208	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
209	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
210	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
211	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
212	TADEU ALENCAR	PSB	PE
213	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
214	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
215	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
216	VALADARES FILHO	PSB	SE
217	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
218	VICTOR MENDES	PV	MA
219	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
220	WADIH DAMOUS	PT	RJ

221 WALDIR MARANHÃO	PP	MA
222 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
223 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
224 WELITON PRADO	PT	MG
225 WILSON FILHO	PTB	PB
226 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
227 ZÉ GERALDO	PT	PA



**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 3.210 de 2015**

Frete Parlamentar pela Luta contra a Tuberculose

Requerente: Deputado Antonio Brito

Conferência em 8 de outubro de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fis.</b>
José Pimentel	PT	CE	SIM	3
José Pimentel	PT	CE	SIM	4
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	5

Rep.

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>3</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>3</b>
<b>Repetidas</b>	<b>1</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>2</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 3.210/2015

**Autor:** Antonio Brito

**Data da  
Apresentação:** 06/10/2015

**Ementa:** Requer a criação/reativação da Frente Parlamentar pela luta contra a Tuberculose.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 08/10/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



BBCDCF6645